GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018473.989.22
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada(s): Associação Santamarense de Beneficência do Guarujá.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Urbano Bahamonde Manso (Diretor-Presidente da Conveniada).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor(es): R$10.508.904,00.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. FALHA NA AVALIAÇÃO DE INDICADORES. SUSPENSÃO DE MEDIÇÃO EM CONTEXTO PANDÊMICO. SITUAÇÃO DEFICITÁRIA DA ENTIDADE. PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS. AUSÊNCIA DE COMPROMETIMENTO DAS ATIVIDADES. INOBSERVÂNCIA A REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos transferidos no exercício de 2021 pela COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – CGOF, vinculada à Secretaria de Estado a Saúde, à ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ, conferindo-se **quitação** aos responsáveis, sem prejuízo das seguintes **recomendações** para que as partes,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EI4D-7VGL-7XKY-B4Q8

naquilo que lhes couber, em eventuais ocasiões futuras:

- Demonstrem a partir de dados concretos que a parceria permanece a melhor opção para a Administração;
- Envidem esforços para melhorar a situação financeira da Entidade e para regularizar as pendências trabalhistas, previdenciárias e tributárias da Entidade;
- Avaliem a possibilidade de repactuação financeira, com vistas a amenizar o desequilíbrio operacional e evitar a interrupção dos serviços;
- Movimentem os recursos provenientes do Convênio em conta bancária dedicada;
- Atendam integralmente aos requisitos da Lei Federal nº 12.527/11 e do Comunicado SDG nº 016/2018;
- Adotem medidas para garantir a acessibilidade das informações disponibilizadas no site da Entidade;
- Observem os prazos para remessa de documentos previstos nas Instruções TCESP vigentes.

Registrou, ainda, que o saldo no montante de R$ 700.404,10 foi autorizado para aplicação no exercício seguinte e será objeto de análise na ocasião do exame das correspondentes prestações de contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Paolo Saraiva Garcia.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EI4D-7VGL-7XKY-B4Q8

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EI4D-7VGL-7XKY-B4Q8